PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

**LEI Nº 21.514, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO MOURA, CPF Nº 756.460.562-68, FILHA DE JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO E RENY ANTONIETA PEREIRA MOURA.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Xipaia, s/n, esquina com a Travessa Nossa Senhora da Saúde, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Xipaia, medindo 29,99 metros, a Oeste, com a Travessa Nossa Senhora da Saúde, medindo 34,79 metros; ao Norte, com quem de direito, medindo 30,02 metros; e a Leste, com Raimunda Iolanda Sousa Oliveira, medindo 34,79, com área total de 1.042,26m²"***, em favor de ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO MOURA, CPF nº 756.460.562-68, Processo Administrativo nº 0938/2020-SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2022.

**FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).